



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Divisórias para escolas do município de Erechim

Locais: E.M.E.I. Barão do Rio Branco - Av. Sete de Setembro

E.M.E.F. Dom Pedro II - Rua Francisco Busata

Proprietário: Prefeitura Municipal de Erechim – Secretaria Municipal de Educação.

1. GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, para a execução de divisórias nas escolas do município de Erechim.

Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto Arquitetônico em anexo.

TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTOS DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO E PASSAR POR PRÉVIA APROVAÇÃO DO GESTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DE SEREM EXECUTADOS OU INSTALADOS, SOB PENA DE SEREM RECUSADAS PELO GESTOR DA OBRA.

O presente memorial é referenciado pelo projeto arquitetônico composto das seguintes pranchas:

- ARQ 01: LOCALIZAÇÃO 1º PAV EMEI BARÃO DO RIO BRANCO
- ARQ 02: PLANTA BAIXA
- ARQ 03: VISTAS 01 E 02
- ARQ 04: LOCALIZAÇÃO 3º PAV EMEI BARÃO DO RIO BRANCO
- ARQ 05: PLANTA BAIXA
- ARQ 06: VISTAS 03, 04 E 05
- ARQ 07: LOCALIZAÇÃO TÉRREO EMEI BARÃO DO RIO BRANCO
- ARQ 08: PLANTA BAIXA E VISTA 06
- ARQ 09: LOCALIZAÇÃO TÉRREO EMEF DOM PEDRO II
- ARQ 10: PLANTA BAIXA E VISTAS 07 E 08

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.



1.1. VERIFICAÇÃO DE PROJETO:

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante antes da licitação para que seja feita a correção.

A proposta deve ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos. Todas as cotas e medidas deverão conferidas no local.

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O responsável técnico deverá apresentar, em seu nome, ART ou RRT (anotação ou registro de responsabilidade técnica junto ao órgão de classe, devidamente paga) dos serviços a serem executados, antes do início da execução dos mesmos.

O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante. Sempre que for realizada alguma etapa, na obra, a empresa deverá se dirigir ao gestor/responsável técnico da obra para que este oriente à execução.

1.3. FUNCIONÁRIOS:

O acesso às dependências da escola será restrito aos funcionários da contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação e, ao chegarem na escola, deverão identificar-se junto à vigilância. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à fiscalização será repassada à contratada, que deve tomar as providências cabíveis.

1.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações e ao canteiro de obras.

Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial e projetos anexos. A mão-de-obra deverá ser realmente especializada.

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.



1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO:

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para cada funcionário e a fiscalização de seu correto uso.

2. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DIVILUX 35mm

Antes da execução, todas as medidas deverão ser conferidas no local.

As divisórias deverão ser em chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, conferindo ao produto ótima resistência superficial à abrasão e aos impactos e riscos.

A fixação e instalação dos painéis deverá seguir as indicações do fabricante, fixando as guias nas paredes, piso e vigas ou forro com buchas e parafusos, colocando em seguida os painéis dentro das guias. Nos locais das portas os batentes deverão ser instalados dentro dos montantes e a colocação das portas deverá ser feita após a instalação das fechaduras e dobradiças (fixadas com parafusos).

O layout deverá seguir o projeto e detalhes.

Serão utilizados os seguintes padrões: painéis cegos, portas com painéis cegos, e visor de vidro.

Os painéis deverão ser na cor cristal com perfis e guias na cor cinza.

3. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho resultante da obra, e demais elementos construtivos residuais da reforma deverão ser removidos do entorno da obra e ser transportados para confinamento de lixo adequado.

Toda a área de interferência pela reforma deverá ser limpa e cuidadosamente lavada de modo a não danificar as outras partes existentes por serviços de obra ou limpeza. Qualquer mancha e/ou salpicos de tinta e resíduos serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais.



4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- Os materiais e serviços empregados estejam de acordo com os especificados neste documento e plantas de projetos anexas;
- A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos.

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Tahiana Bertolin Rossato
CAU A 54276-8
Arquiteta da SMED
Portaria 350/2014

Verênice Teresinha Lipsch
Secretária Municipal de Educação
Portaria 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos,603
Centro– Erechim – RS
smed@erechim.rs.gov.br

GESTORES

Cabe informar:

Gestora Técnica: Tahiana Bertolin Rossato

Gestor Técnico: Adesane B. Crespi Mattjie

Gestora Administrativa: Vera Leyser

Gestor Administrativo: André Fisch

Att,

Erechim 11 de junho de 2021.



Verence Teresinha Lipsch
Secretária Municipal de Educação
Portaria 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603
Centro – Erechim – RS
smed@erechim.rs.gov.br

ESTUDO DE VIABILIDADE

A) AVALIAÇÃO DO CUSTO-BENEFÍCIO: seleção de alternativas - atingimento da meta *eficácia*

As escolas do município E.M.E.I. Barão do Rio Branco e E.M.E.F. Dom Pedro II, necessitam de algumas alterações nos seus espaços físicos para adequar às necessidades, a fim de dividir algumas salas proporcionando mais espaços que serão importantes para seus usos.

Dessa forma, se faz necessária a instalação de divisórias para utilizar o espaço da melhor forma possível.

Então com o intuito de oferecer mais benefícios e sanar todas as demandas solicitadas pelas escolas projetamos a instalação de divisórias para que separe alguns ambientes e acrescente o número de salas disponíveis, que virá oferecer qualidade e integridade a toda comunidade escolar.

B) SOLUÇÕES ALTERNATIVAS: Aspectos Técnicos

Esta intervenção será de pequeno porte e ocorrerá de forma rápida e limpa, dessa forma não irá necessitar ocasionar na paralização das aulas. A intervenção ainda não alterará os aspectos estruturais do prédio existente e será uma obra rápida e que apresenta pequeno porte, porém para o qual a prefeitura municipal não possui disponíveis todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra, sendo necessário licitação para contratação dos serviços.

C) MEIO AMBIENTE:

Não haverá alterações nas propriedades físicas, químicas e biológicas que possam prejudicar o meio ambiente, resultante da obra ou atividade humana decorrente desta, que, também, direta ou indiretamente, possam afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, a qualidade dos recursos ambientais. Pelo contrário, a segurança e bem-estar da população será melhorada através da obra.

D) PRAZO DE LICITAÇÃO X PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estima-se aproximadamente 01 mês para procedimentos licitatórios e mais 01 meses para execução dessa obra. Sendo assim, estima-se que a obra esteja concluída num prazo de 02 meses.

E) INTERFERÊNCIAS:

Não há impedimento junto aos órgãos ou entidades que possuem domínio sobre a área de abrangência da obra.

F) ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Pré-requisitos do Plano Diretor e outras legislações pertinentes serão atendidos.

Erechim, 01 de junho de 2021


Tahiana Bertolin Rossato
CAU A 54276-8
Arquiteta da SMED
Portaria 350/2014


Verônica Teresinha Lipsch
Secretária Municipal de Educação
Portaria 13/2021